

LEI ORDINÁRIA Nº 1321

de 16 de março de 2004

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Mitra Diocesana de Coxim - Paróquia São João Batista de Camapuã, e dá outras providências.

Moysés Nery, Prefeito Municipal de Camapuã, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.. *Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Mitra Diocesana de Coxim - Paróquia São João Batista de Camapuã, objetivando repasse de recursos financeiros, para auxiliar nas despesas de conclusão da construção do Centro Comunitário da Capela do Pulador.*

Art. 2º.. *O valor do repasse é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em uma única parcela.*

Parágrafo único. . *A prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.*

Art. 3º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Camapuã, 16 de março de 2004.

MOYSÉS E NERY *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 1321/2004 - 16 de março de 2004